



PARECER CECE

Denomina Rua Raul Sérgio dos Santos o logradouro cadastrado conhecido como Rua Treze, localizado no Lomba do Pinheiro

Vem a esta Relatora, para parecer, projeto que denomina Rua Raul Sérgio dos Santos o logradouro público atualmente conhecido como Rua Treze, localizado no Lomba do Pinheiro.

O projeto contou com parecer favorável da CCJ, aprovado por unanimidade, sem que haja **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório.

Inicialmente, cabe ressaltar que não é de competência desta Comissão fazer a análise da legalidade e constitucionalidade das proposições apresentados, razão pela qual o presente parecer irá se ater exclusivamente ao mérito do projeto.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que confere ao logradouro público não cadastrado, o nome de **Raul Sérgio dos Santos** que foi um líder local em seu bairro, fato devidamente confirmado pela Associação de Moradores do Mangue Seco, em seu abaixo-assinado de ID nº 0296125, em anexo.

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Sala das Sessões, terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ver. Mariana Pimentel (NOVO)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 21/12/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0320498** e o código CRC **096A7E7D**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 161/21 – CECE** contido no doc 0320498 (SEI nº 042.00051/2021-32 – Proc. nº 0945/21 - PLL nº 395), de autoria da vereadora Mari Pimentel, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **22 de dezembro de 2021**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: NÃO VOTOU

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 22/12/2021, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0321282** e o código CRC **E9B86616**.